

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO CAMPUS CAPIVARI

PORTARIA № 130/2023 - DRG/CPV/IFSP DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

A DIRETORA GERAL DO CAMPUS CAPIVARI DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO , no uso de suas atribuições legais delegadas pela <u>Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015</u>, CONSIDERANDO a <u>Portaria nº 2345/IFSP, de 07 de abril de 2021</u>, e a <u>Resolução Normativa IFSP N.º 04/2021, de 05 de outubro de 2021</u>, **RESOLVE**:

Art. 1º ALTERAR, em parte a Portaria 90/2023 de 19 de maio de 2023, DISPENSANDO os membros Érica maio Taveira Grande, Gianna Andréia Ferreira Gobbi Spadote, Beatriz Monteiro da Silva Maia e Graciele Alcantara da Silva e DESIGNANDO os membros Beatriz Simonaio Birelli Falco, Isabel Cristina das Chagas Oliveira, Sheila Bianca Silva Palácio Saldanha e Adriano Lucas Balaguer, para, sob a presidência do (a) primeiro (a), constituírem o Colegiado do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educações e Tecnologias Digitais do IFSP Campus Capivari.

Coordenador(a) do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Educações e Tecnologias Digitais
Paloma Epprecht e Machado de Campos Chaves - Presidente (a)
Representante dos Docentes
Titulares:
Carlos Fernando Barboza da silva
Alexandre Garcia Aguado
Suplentes:
Tiago Pellim da Silva
Representantes Coordenadoria sociopedagógico ou técnico em assuntos educacionais:
Titular:
Beatriz Simonaio Birelli Falco
Suplente:
Isabel Cristina das Chagas Oliveira
Representante dos discentes:
Titular:
Sheila Bianca Silva Palácio Saldanha
Suplente:
Adriano Lucas Balague

Lato sensu em Educações e Tecnologias Digitais do IFSP- Campus Capivari estão dispostos na Resolução Normativa IFSP N.º 04/2021, de 05 de outubro de 2021.

Art. 3º Os docentes que fazem parte da comissão podem incluir até 01 (uma) hora semanal em seu Plano Individual de Trabalho Docente-PIT, o presidente pode incluir até 02 (duas) horas e os técnico administrativos podem destinar até 01 (uma) hora semanal das horas de suas atividades.

Art. 4º O mandato dos membros do Colegiado do Curso de Pós-Graduação *Lato sensu* em Educações e Tecnologias Digitais do IFSP - Campus Capivari será de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido, nos termos do Art. 22 da Resolução Normativa IFSP N.º 04/2021, de 05 de outubro de 2021, encerrando-se, portanto, em **19/05/2025**.

Parágrafo único: A recondução referida no caput, somente referir-se-á aos representantes docentes e do setor sociopedagógico ou técnico em assuntos educacionais.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente.

LETICIA PEDROSO RAMOS Diretora-Geral IFSP - Campus Capivari

Publicado no sítio institucional em 12 de setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por:

Leticia Pedroso Ramos, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DRG/CPV, em 12/09/2023 07:26:26.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/09/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 614585 Código de Autenticação: aac747471c

